



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS**

**ATA DA 8ª SESSÃO 2018- ORDINÁRIA**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2018, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes o Desembargador Marco Villas Boas, Presidente, Desembargadora Ângela Prudente, Vice-Presidente, os Senhores Juizes Membros Agenor Alexandre da Silva, Rubem Ribeiro de Carvalho, Ademar Aires Pimenta da Silva, Henrique Pereira e Ângela Haonat. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 7ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

**RECURSO ELEITORAL Nº 677-07.2016.6.27.0035- RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - ABUSO - DE PODER POLÍTICO/AUTORIDADE - ABUSO - USO INDEVIDO DE MEIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**ORIGEM: SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO (35ª ZONA ELEITORAL - NOVO ACORDO)**

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

**RECORRENTE: JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS**

**ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433**

**ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6338-A**

**RECORRENTE: VALTEIR LUSTOSA DE OLIVEIRA**

**ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433**

**ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6338-A**

**RECORRENTE: TRAJANO PEREIRA NETO**

**ADVOGADO: RÔMULO NOLETO PASSOS - OAB/TO 4654**

**RECORRENTE: JURIMAR RODRIGUES BARBOSA**

**ADVOGADO: AUGUSTO CESAR SILVA SIMONI DE FREITAS - OAB/TO 6.847**

**RECORRIDO: ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS**

**ADVOGADO: EDILBERTO CARLOS CIPRIANO CARVALHO - OAB/TO 5594**

**ADVOGADO: CLEYDSON COSTA COIMBRA - OAB/TO 7799**

**ADVOGADA: DARLENE COELHO DA LUZ - OAB/TO 6352**

**ADVOGADO: SÉRGIO MAURÍCIO ÁLVARES LIMA - OAB/TO 6486**

**RECORRIDO: JAILSON LOPES CARVALHO**

**ADVOGADO: EDILBERTO CARLOS CIPRIANO CARVALHO - OAB/TO 5594**

**ADVOGADO: CLEYDSON COSTA COIMBRA - OAB/TO 7799**

**ADVOGADA: DARLENE COELHO DA LUZ - OAB/TO 6352**

**ADVOGADO: SÉRGIO MAURÍCIO ÁLVARES LIMA - OAB/TO 6486**

**PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO**

**DECISÃO:** Após o relator votar pelo conhecimento e parcial provimento do recurso interposto, no que foi acompanhado pelo juiz Gabriel Brum, o juiz Henrique Pereira dos Santos pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado do recorrente, Dr. Solano Donato Carnot Damacena. Sustentação oral pelo advogado dos recorridos, Dr. Edilberto Carlos Cipriano Carvalho. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. Participou do julgamento do feito o juiz federal Gabriel Brum, membro

substituto. (SESSÃO 6.12.17-17H). **DECISÃO:** O juiz Henrique Pereira dos Santos divergiu em parte do relator e votou pelo provimento parcial do recurso, reformando a sentença recorrida e afastando a declaração de inelegibilidade e a cassação dos mandatos dos recorrentes José Raimundo de Sousa Santos e Valteir Lustosa de Oliveira, e modificou o valor da multa imposta a estes, fixando-a no valor de 10 mil UFIRs. Nos demais pontos debatidos, o juiz Henrique Pereira dos Santos, em seu voto vista, acompanho o relator : pelo provimento parcial do recurso, para reconhecer a inaplicabilidade da multa prevista no art. 30 da Resolução TSE nº 23.457/2015; a não incidência dos fatos relativos à abertura da temporada de praia, à comemoração do dia dos pais e à doação de cimento e areia para igreja evangélica às vedações previstas na Lei nº 9.504/97; 2: negou provimento ao recurso e manteve a multa de 30 mil UFIRs aplicada ao ex-prefeito Trajano Pereira Neto e de igual forma, a declaração de sua inelegibilidade por 8 anos, subsequentes às Eleições de 2016; 3: Acompanhou o relator votando pela não aplicação de multa ao recorrido Jurimar Rodrigues Barbosa, por falta de previsão legal. A juíza Ângela Issa Haonat, acompanhou o voto proferido pelo juiz Henrique Pereira dos Santos. Em seguida, a Desembargadora Ângela Prudente, pediu vista dos autos. O Juiz Ademar Aires Pimenta não participou do julgamento em razão de impedimento. (SESSÃO 26.1.18-10H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

**RECURSO CRIMINAL Nº 2-46.2016.6.27.0002 - CRIMES ELEITORAIS - USO DE DOCUMENTO FALSO PARA FINS ELEITORAIS - FALSIDADE IDEOLÓGICA - MUNICÍPIO DE GURUPI - TOCANTINS - PEDIDO DE CONDENAÇÃO CRIMINAL - (IPL 0515/2014-4 - SR/DPE/TO)**

**ORIGEM: GURUPI-TO (2ª ZONA ELEITORAL - GURUPI)**

**RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS**

**REVISORA: JUIZA ANGELA ISSA HAONAT**

**RECORRENTE: GEORGES ELIAS DAHER NETO**

**ADVOGADO: RAMON GEORGES DAHER**

**RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**

**PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO**

**DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, negar provimento ao recurso interposto.**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 1-28.2017.6.27.0034 - DIPLOMAÇÃO - INELEGIBILIDADE SUPERVENIENTE - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA**

**ORIGEM: NOVA OLINDA-TO (34ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)**

**RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA**

**EMBARGANTE/EMBARGADO: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS, COM. PROVISÓRIA EM NOVA OLINDA/TO**

**ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO - OAB/TO 4158**

**EMBARGANTE/EMBARGADO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, DIR. MUNICIPAL EM NOVA OLINDA/TO**

**ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO - OAB/TO 4158**

**EMBARGANTE/EMBARGADO: COLIGAÇÃO UNIDOS POR UMA NOVA OLINDA PARA TODOS, PT, PSDC, PRTB, PRP, PTN, PPL, PPS, PSL, PTdoB, PRB, PSD E PMDB**

**ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO - OAB/TO 4158**

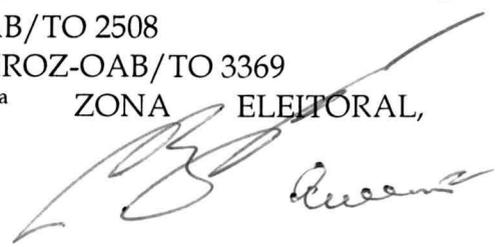
**EMBARGANTE/EMBARGADO: TEMÍSTOCLES DOMINDOS DA SILVA**

**ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO - OAB/TO 4158**

**EMBARGANTE/EMBARGADO:** JOSÉ PEDRO SOBRINHO, PREFEITO ELEITO  
**ADVOGADO:** SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433  
**ADVOGADO:** VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6338-A  
**ADVOGADA:** ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/TO 4458  
**EMBARGANTE/EMBARGADO:** ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA, VICE-PREFEITO ELEITO  
**ADVOGADO:** SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433  
**ADVOGADO:** VITOR GALDIOLI PAES - OAB/TO 6579  
**ADVOGADO:** JANDER ARAÚJO RODRIGUES - OAB/TO 5574  
**EMBARGADO:** ACÓRDÃO DE FLS. 264/265  
**PRE:** ALVARO LOTUFO MANZANO  
**DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar os primeiros embargos de declaração interpostos pela Comissão Provisória do PPS em Nova Olinda/TO, Diretório Municipal do PMDB em Nova Olinda/TO, Coligação "Unidos por Nova Olinda para Todos" e Temístocles Domingos da Silva e acolher os segundos embargos de declaração interpostos por Jose Pedro Sobrinho e Antônio Ribeiro da Silva, sem efeitos modificativos, tão somente para sanar a obscuridade apontada e integrar o acórdão embargado.

**RECURSO ELEITORAL N° 391-98.2016.6.27.0012 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - ELEIÇÕES - ELEIÇÃO MAJORITÁRIA - CARGO - PREFEITO - CARGO - VICE-PREFEITO - 12ª ZE/TO (XAMBIOÁ-TO) - ELEIÇÕES 2016**  
**ORIGEM:** XAMBIOÁ-TO (12ª ZONA ELEITORAL - XAMBIOÁ)  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE  
**RECORRENTE:** LUIZ CERQUEIRA MARANHÃO - CANDIDATO A PREFEITO  
**ADVOGADA:** VIVIANE MENDES BRAGA - OAB/TO 2264  
**RECORRENTE:** ALTEMAR ROMÃO DOS SANTOS - CANDIDATO A VICE-PREFEITO  
**ADVOGADA:** VIVIANE MENDES BRAGA - OAB/TO 2264  
**RECORRIDO:** JUÍZO ELEITORAL DA 12ª ZONA ELEITORAL  
**PRE:** ALVARO LOTUFO MANZANO  
**DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, negar provimento ao recurso interposto.

**RECURSO ELEITORAL N° 875-25.2016.6.27.0009 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - ELEIÇÕES - CARGOS - CARGO - PREFEITO - CARGO - VICE-PREFEITO - CAMPANHA ELEITORAL MUNICIPAL - 9º ZE/TO (TOCANTINÓPOLIS/TO) - ELEIÇÕES 2016**  
**ORIGEM:** TOCANTINÓPOLIS-TO (9ª ZONA ELEITORAL - TOCANTINÓPOLIS)  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE  
**RECORRENTE:** EURIVALDO GOMES  
**ADVOGADO:** RANGEL PIRES CINTRA - OAB/TO 5330  
**ADVOGADA:** ANGELLY BERNARDO DE SOUSA - OAB/TO 2508  
**ADVOGADO:** EDUARDO BANDEIRA DE MELO QUEIROZ-OAB/TO 3369  
**RECORRENTE:** MARDONIO VILANOVA QUEIROZ  
**ADVOGADO:** RANGEL PIRES CINTRA - OAB/TO 5330  
**ADVOGADA:** ANGELLY BERNARDO DE SOUSA - OAB/TO 2508  
**ADVOGADO:** EDUARDO BANDEIRA DE MELO QUEIROZ-OAB/TO 3369  
**RECORRIDO:** JUÍZO ELEITORAL DA 9ª ZONA ELEITORAL, TOCANTINÓPOLIS/TO



PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

**DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, dar parcial provimento ao recurso interposto apenas para afastar a irregularidade de cessão do veículo em nome de André Leal Queiroz, mantendo desaprovadas as contas dos recorrentes em virtude da cessão irregular de um veículo e das doações financeiras recebidas sem transferência eletrônica e determinar o recolhimento ao Tesouro Nacional dos recursos considerados de origem não identificada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600192-29.2017.6.27.0000 - PJE -  
RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO

ORIGEM: ARAPOEMA (31ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: JUIZO DA 31ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADA: LUCIENE BEZERRA DA SILVA

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

**DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de renovação da requisição da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600175-90.2017.6.27.0000 - PJE -  
RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO

ORIGEM: PONTE ALTA DO TOCANTINS (26ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: JUIZO DA 26ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: LUCIVAN GONÇALVES GAMA

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

**DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de renovação da requisição do servidor.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600176-75.2017.6.27.0000 - PJE -  
RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO

ORIGEM: COLMÉIA (16ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 16ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: KÁTIA CÂNDIDA DE MELO

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

**DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de renovação da requisição da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600181-97.2017.6.27.0000 - PJE -  
RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO

ORIGEM: TOCANTINÓPOLIS (9ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

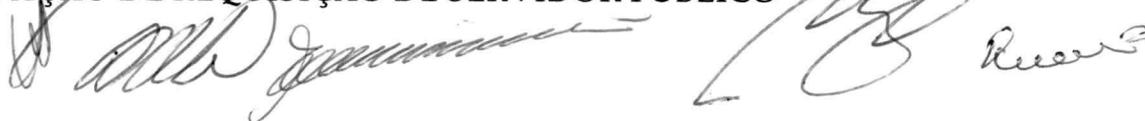
REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 9ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: LUIZ ORIONE COELHO NEVES

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

**DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de renovação da requisição do servidor.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600178-45.2017.6.27.0000 - PJE -  
RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO



**ORIGEM:** ARAGUAÍNA (1ª ZONA ELEITORAL)

**RELATORA:** JUÍZA ÂNGELA ISSA HAONAT

**REQUERENTE:** JUÍZO DA 1ª ZONA ELEITORAL

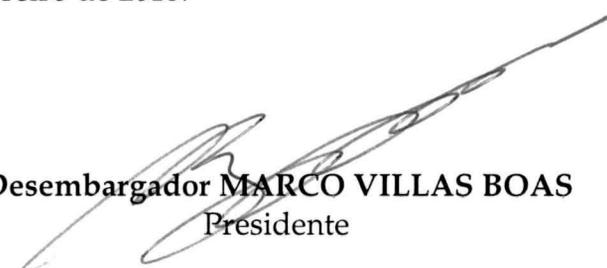
**INTERESSADA:** MÔNICA LADIÊ ALVES SILVA ARAÚJO

**PRE:** ALVARO LOTUFO MANZANO

**DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, deferir o pedido de renovação da requisição da servidora.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 48 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis \_\_\_\_\_, Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 19 de fevereiro de 2018.



**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
Presidente



**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral



**Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**  
Ouvidor Regional Eleitoral



**Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**



**Juiz ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA**

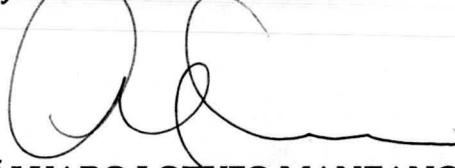


**Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS**  
Diretor Executivo da EJE





Juíza ÂNGELA HAONAT



DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO  
Procurador Regional Eleitoral